

Referência n.º 2: a prova prática de conhecimentos é constituída por trabalhos práticos relacionados com a limpeza de um espaço (piscina municipal), tendo-se em conta aspectos como a escolha dos produtos de limpeza a ministrar, o modo como a limpeza é efectuada, a escolha dos instrumentos de trabalho e os cuidados a ter com o espaço, sendo o espaço todo o que envolve a piscina.

8.2.4 — Avaliação curricular — será classificada de 0 a 20 valores e serão considerados e ponderados os factores habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

a) Habilitações académicas:

Serão atribuídos 12 valores aos candidatos detentores da escolaridade obrigatória (consoante a idade);

Por cada grau superior à escolaridade obrigatória, serão atribuídos mais 2 valores, a acrescer à pontuação anterior, até ao limite máximo de 20 valores.

b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

Sem cursos ou acções de formação — 10 valores;

Cursos ou acções de formação de duração de um dia — 1 valor a acrescer aos 10 valores;

Cursos ou acções de formação de duração superior a um a cinco dias — 2 valores a acrescer aos 10 valores;

Cursos ou acções de formação de duração superior a cinco dias até um mês — 4 valores a acrescer aos 10 valores iniciais;

Cursos de duração superior a um mês — 6 valores.

(A acumulação desta pontuação não poderá exceder os 20 valores.)

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções na área funcional, que será valorizada da seguinte forma:

Sem experiência — 10 valores;

Até um ano — 15 valores;

De um a dois anos — 17 valores;

De três a cinco anos — 18 valores;

Mais de cinco anos — 20 valores.

8.2.5 — Entrevista profissional de selecção — com duração máxima de vinte minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de expressão e fluência verbal — 0 a 5 valores;

Sentido crítico e clareza de raciocínio — 0 a 5 valores;

Dinamismo e motivação para o desempenho da função — 0 a 5 valores;

Espírito de equipa e participação — 0 a 5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiveram classificação igual a pelo menos 9,5 valores.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião dos júri dos concursos, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.7 — A falta de comparência dos candidatos à prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional determina a sua exclusão.

9 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

10 — Composição do júri:

Referência n.º 1:

Presidente — eu próprio, Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro;

Luís Miguel Guerreiro Santos, técnico superior de 1.ª classe, engenheiro do ambiente;

Vogais suplentes:

Maria João Ruivo Santos, técnica superior estagiária, área de engenharia do ambiente;

António Manuel Garcia de Sousa, jardineiro principal, nesta Câmara Municipal.

Referência n.º 2:

Presidente — eu próprio, Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro;

Marco André Seco dos Santos, técnico superior de 1.ª classe, área de desporto.

Vogais suplentes:

António João Condinho Santos Peixoto, técnico profissional de 1.ª classe, instalações desportivas;

Aníbal Gonçalves Ferreira, auxiliar técnico de campismo.

11 — O presidente do júri será em cada um dos concursos substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís da Silva Azevedo*.
1000307857

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 100/2006

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que:

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 4 de Setembro de 2006, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido formulado pela Sociedade Imobiliária da Quinta do Pedrullo, L.ª, na qualidade de proprietário do lote n.º 6, para alteração ao alvará n.º 7/99, que licencia a operação de loteamento urbano n.º 558/1994, que António de Oliveira Gomes levou a efeito no prédio rústico denominado «Quinta da Silveira da Machoa», situado no lugar de Casais da Marinela, freguesia de Carnota, concelho de Alenquer, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de alteração ao alvará de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.
1000307832

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Outubro de 2006, no uso da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Novembro de 2006 inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Isabel de Fátima Costa Balbina Guerreiro, funcionária desta Câmara Municipal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.
1000307846